



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

NOITES SNC



2.ª SESSÃO

VILA REAL

27/10/2010

SETEMBRO – OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO **2010**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
1
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO

ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO

- Apresentação com exemplos – 1 hora e 30 minutos
- Debate e esclarecimento de dúvidas – 30 minutos

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
2
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

OBJECTIVO

BALANÇO - ACTIVOS CORRENTES

- Inventários
- Caso particular da construção civil (serviços de construção civil e obras próprias vendidas fraccionadamente)
- Clientes
- Diferimentos

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
3
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

OBJECTIVO

ENTIDADE:			
BALANÇO (Individual ou Consolidado) em XX de YYYYYYY DE 20XX		UNIDADE MONETARIA (1)	

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 XXX N	31 XXX (N-1)

ACTIVO			
Activo corrente		--	--
Inventários			
Activos biológicos			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários			
TOTAL DO ACTIVO		0,00	0,00

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
4
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães


OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

INVENTÁRIOS



Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 5 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães


OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários

PRINCIPAIS ASPECTOS A TER EM CONTA EM RELAÇÃO AOS INVENTÁRIOS:

- **Reconhecimento (NCRF 18 § 10 a 20)**
- **Mensuração (NCRF 18 § 9 e 21 a 33)**
- **Valor realizável líquido (NCRF 18 § 28 a 33)**
- **CMVMC – Custo das mercadorias (NCRF § 34 e 35)**
- **Divulgação (NCRF 18 § 36 a 38)**
- **Aspectos fiscais (CIRC)**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 6 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Mensuração de inventários

A NCRF 18 prescreve o tratamento a dar aos inventários/existências. Os inventários são **reconhecidos nos activos** e aí permanecem até ao reconhecimento aquando da venda, consumo ou abate.

No que respeita à **mensuração**, os inventários devem ser mensurados pelo **CUSTO OU PELO VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, DOS DOIS O MAIS BAIXO**. O que significa, na prática, que os inventários não podem ser ajustados para valores superiores ao do custo, apenas podem ser ajustados para valores inferiores.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
7
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Reconhecimento/ Mensuração de inventários

Mensuração inicial	O custo dos inventários deve incluir todos os custos de compra, custos de conversão (produção) e outros custos suportados para colocar os inventários no seu local.	-No caso do custo de compra → pelo preço de compra onde se incluem os direitos de importação e outros impostos, custos de transporte, manuseamento e outros atribuíveis à aquisição e deduzem-se os descontos comerciais, abatimentos; -No caso dos custos de conversão, pelos custos directamente relacionados com a produção, tais como a mão-de-obra directa, gastos gerais de produção fixos e variáveis (custeio racional).
Mensuração subsequente	custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo	A definição de valor realizável líquido encontra-se expressa nos § 6 e 7 e refere que é o preço de venda estimado no decurso normal da actividade empresarial menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para efectuar a venda.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
8
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Mensuração de inventários

Assim, teremos que ter em conta em termos de mensuração o seguinte:

- Se o Custo > VRL = Ajustamento para o VRL (perda por imparidade em inventários)
- Se o Custo < VRL = Mantém-se o Custo

Para a determinação da **estimativa do valor realizável líquido** dever-se-ão criar condições para a existência de **provas o mais fiáveis possíveis** que de facto demonstrem que as quantias a recuperar com a venda dos inventários é inferior ao custo dos inventários (produtos, mercadorias etc.).

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
9
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Pela compra de uma mercadoria/matérias primas subsidiárias e de consumo:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor
311x - Compra de Mercadorias/312 compras de Matérias primas sub.e de consumo	221 - Fornecedores c/c	Pelo valor de aquisição do bem
2432- IVA dedutível		Pelo valor do IVA caso seja dedutível

Descontos comerciais fora da factura:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
221 - Fornecedores c/c	318 - Descontos e abatimentos em compras	x	Desconto concedido pelo fornecedor após a emissão da factura

Nota: O desconto pode ter ou não regularização de IVA por opção do fornecedor (art. 78.º do CIVA)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
10
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Devoluções:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
221 - Fornecedores c/c	317 - Devoluções de compras	X	Devolução do bem

Nota: A devolução pode ter ou não regularização de IVA por opção do fornecedor (art. 78.º do CIVA)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
11
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Quebras anormais/sinistros em inventários:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6842/6841 - Perdas em inventários sinistros ou abates	38 - Reclassificação e regularização de inventários	x	Pela regularização da quebra em inventários ou sinistros

Ofertas de inventários (saída):

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6884 - Ofertas e amostras de inventários	38 - Reclassificação e regularização de inventários	X	Ofertas de inventário

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
12
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

ENTRADA E SAÍDA DE “ARMAZÉM”

SISTEMA DE INVENTÁRIO PERMANENTE (SIP)

EM SISTEMA DE INVENTÁRIO PERMANENTE, NO QUE RESPEITA À MENSURAÇÃO, VÃO-SE REGISTRANDO AS ENTRADAS E SAÍDAS DAS MERCADORIAS AO LONGO DO EXERCÍCIO, OPERAÇÃO A OPERAÇÃO OU PERIODICAMENTE.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
13
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

SISTEMA DE INVENTÁRIO INTERMITENTE (SII)

EM SISTEMA DE INVENTÁRIO INTERMITENTE, NO QUE RESPEITA À MENSURAÇÃO, AS EXISTÊNCIAS FINAIS SÃO APURADAS NO FINAL DO EXERCÍCIO COM BASE NA CONTAGEM FÍSICA DOS BENS, UTILIZANDO-SE A FÓRMULA DE APURAMENTO DO CMVMC.

$CMVMC = EI + COMPRAS +/- REGULARIZAÇÕES - EF$

As Existências Finais (EF) resultam da contagem física no final do ano mensuradas de acordo com as fórmulas de custeio.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
14
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

AJUSTAMENTO EM INVENTÁRIOS

Conforme referido, os inventários são mensurados pelo custo (custo de aquisição ou custo de produção) ou pelo valor realizável líquido (VRL), dos dois o mais baixo.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
15
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Assim, teremos que ter em conta em termos de mensuração o seguinte:

Se o Custo > VRL => Ajustamento para o VRL

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
652 - Perdas por imparidades em inventários	32/33/34 - Mercadorias ou matérias-primas, subsidiárias e de consumo ou Produtos acabados e intermédios	X	Pelo ajustamento ao valor realizável líquido (valor escriturado – VRL)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
16
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Se posteriormente se verificar a **reversão do ajustamento** dever-se-á repor o valor do activo até ao montante da reversão, com o limite do valor inicialmente escriturado.

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
32/33/34 - Mercadorias ou matérias-primas, subsidiárias e de consumo ou Produtos acabados e intermédios	7622 - Reversões de perdas por imparidades em inventários	X	Pela reversão do ajustamento anteriormente registado

Se o Custo < VRL = Mantém-se o Custo escriturado
Não se faz qualquer registo contabilístico

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
17
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Se o Custo < VRL => Mantém-se o Custo escriturado



NÃO SE FAZ QUALQUER REGISTO CONTABILÍSTICO

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
18
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães

 **OTOC**
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

APRESENTAÇÃO NO BALANÇO

Os inventários são apresentados no balanço nos activos correntes, pelo custo ou pelo valor realizável líquido entre os dois o mais baixo.

Nesta coluna deve-se inscrever o número correspondente à respectiva divulgação no anexo da rubrica dos inventários

ENTIDADE:		
BALANÇO (Individual ou Consolidado) em XX de YYYYYYY DE: UNIDADE MONETÁRIA (1)		
RUBRICAS	NOTAS	DATAS
	31 XXX N	31 XXX (N-1)
ACTIVO		
Activo corrente		
Inventários	--	--

Os inventários constam do balanço pelo valor líquido = Custo – ajustamentos/imparidades acumuladas

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 19 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães

 **OTOC**
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – Divulgações

Principais aspectos a **DIVULGAR**:

- As **políticas contabilísticas** adoptadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;
- A **quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período**;
- A **quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto**;

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 20 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – Divulgações

- A quantia de qualquer **reversão de ajustamento**, referindo as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram a tal reversão, que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto;
- A quantia escriturada de inventários dados como **penhor de garantia a passivos**.
- A informação acerca das **quantias escrituradas detidas em diferentes classificações de inventários** tais como mercadorias, matérias-primas, consumíveis de produção, materiais, trabalhos em curso e bens acabados.
- **O apuramento do custo das vendas.**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
21
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Exercício 1

A empresa Lisboa, Lda dedica-se ao comércio a retalho de fotocopiadoras. A empresa iniciou a actividade em 1 de Janeiro do ano 2010, e durante o este ano efectuou as seguintes operações relativamente ao produto “Z”:

Operação relativas ao Produto “Z”	Unidade	Preço unit	Valor total
Compra ao Fornecedor x de 10 máquinas	10	250.00	2.500.00
Compra ao Fornecedor Y de 20 máquinas	20	210.00	4.200.00
Desconto do Fornecedor Y de 10 € por cada máquina			
Venda ao cliente A 15 máquinas	15	300.00	4.500.00
Venda ao cliente B 10 máquinas	10	350.00	3.500.00
Desconto ao Cliente B de 25 € por cada máquina	10	25.00	250.00

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
22
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Exercício 1 (continuação)

A empresa utiliza o sistema de custeio do **CUSTO MÉDIO**.

Pretende-se que se registem as várias operações relativas ao produto Z no pressuposto de que a empresa utiliza **INVENTÁRIO INTERMITENTE** e **não existem existências iniciais** (a empresa iniciou actividade em 2010).

Qual o valor a registar de **CMVMC**?

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
23
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Exercício 1 (continuação)

MENSURAÇÃO DOS INVENTÁRIOS DE ACORDO COM O SISTEMA DE CUSTO MÉDIO

Em **SII**, no que respeita à mensuração, **AS EXISTÊNCIAS FINAIS SÃO APURADAS NO FINAL DO EXERCÍCIO COM BASE NA CONTAGEM FÍSICA DOS BENS**, utilizando-se a fórmula de apuramento do **CMVMC**.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
24
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Exercício 1 (continuação)

$$\text{CMVMC} = \text{EXISTÊNCIAS INICIAIS} + \text{COMPRAS} +/- \text{REGULARIZAÇÕES}$$

$$- \text{EXISTÊNCIAS FINAIS}$$



As **EXISTÊNCIAS FINAIS** resultam da contagem física no final do ano mensuradas de acordo com as fórmulas de custeio.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
25
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Exercício 1 (continuação)

Assim vamos apurar em primeiro lugar as existências finais:

Produto Z	Unidade	Preço unit	Valor	Saldo de existências		
				Unidade	Preço unit	Valor
Compra	10	250,00	2.500,00	10	250,00	2500
Compra	20	210,00	4.200,00	30	223,33	6700
Desconto obtido		-200,00	-200,00	30	216,67	6500
Venda	15	300,00	4.500,00	15	216,67	3250,05
Venda	10	350,00	3.500,00	5	216,67	1083,35

$$\text{CMVMC} = 0 + (2.500,00 + 4.200,00) - 200,00 - 1.083,35 = 5.416,65$$

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
26
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática
 Casos Práticos

Exercício 1 (continuação)

Pelas compras

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
312 - Compras de Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	22x1-fornecedor x	2.500,00	Pelas compras ao fornecedor x
	22x1-fornecedor y	4.200,00	Pelas compras ao fornecedor y

Pelo desconto obtido pelo fornecedor após a emissão da factura:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
22x1-Fornecedor y	318 - Descontos e abatimentos em compras	200,00	Desconto concedido pelo fornecedor após a emissão da factura

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
27
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática
 Casos Práticos

Exercício 1 (continuação)

Pelas vendas efectuadas:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
21x1-ClienteA	71x1 - Vendas	4.500,00	Pela venda ao Cliente A
21x1-ClienteB	71x1 - Vendas	3.500,00	Pela venda ao Cliente B

Pela entradas das compras em armazém no final do exercício:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
32 - Mercadorias	312 - Compras de Matéria-primas, subsidiárias e de consumo	6.500,00	Pela entrada ao custo de compra (2.500+4.200) - 200

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
28
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Exercício 1 (continuação)

Registo do CMVMC:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	32 - Mercadorias	5.416,65	Pelo custo das mercadorias vendidas

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
29
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Exercício 2 - Ajustamentos em inventários

A sociedade Confecções Lusitânia, Lda, tem como actividade o comércio a retalho de roupa de senhora e só vende em exclusividade a marca “Britz”.

A empresa todos os anos compra duas colecções, Outono/Inverno e Primavera/Verão. A marca só permite a venda das peças de roupa na colecção a que pertencem e se sobraem peças a empresa Confecções Lusitânia, Lda apenas pode vender as sobras em saldo, **com uma redução de 50% sobre o preço de venda** ao público.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
30
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

A empresa aplica uma **margem de lucro de 30%** sobre as compras.

No ano de 2010, a sociedade Confecções Lusitânia, Lda efectuou as seguintes compras e vendas:

	Valor total	Saldo de inventários - Mercadorias
Compra da colecção Outono/Inverno 2010	120.000,00	120.000,00
Vendas	130.000,00	
Custo das vendas: Vendas / 1,3	100.000,00	20.000,00
Compra da colecção Primavera/Verão	90.000,00	110.000,00
Vendas	95.000,00	
Custo das vendas: Vendas / 1,3	73.076,92	36.923,08

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
31
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Pretende-se:

A análise da situação da empresa relativamente aos saldos dos Activos para se aferir os eventuais ajustamentos a realizar.

Análise e sustentação para a divulgação.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
32
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Face à política comercial da empresa, o saldo final de inventários apresenta uma **IMPARIDADE**, **atendendo a que a empresa já só pode vender aquelas mercadorias com uma redução de 50% sobre o preço de venda.**

Como o **SALDO FINAL** de inventários é de **39.923,08 €** e que o preço de venda correspondente seria em circunstâncias normais de 48.000,00 € (36.923,08 * 1,30), e em saldos será de **24.000,00 €** (48.000,00€ * 50%, relativo à redução de 50% em saldos) as mercadorias registam uma **IMPARIDADE DE 12.923,08 €** (36.923,08 € - 24.000,00 €).

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
33
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – aplicação prática

Casos Práticos

Assim, em 31 de Dezembro deverá ser registado o respectivo ajustamento:

Como o Custo > VRL => Ajustamento para o VRL

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
652 - Perdas por imparidades em inventários	32 - Mercadorias	12.923,08	Pelo ajustamento ao valor realizável líquido (valor escriturado)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
34
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Inventários – apontamentos fiscais

Apontamentos fiscais

(art.s 26.º a 28.º do CIRC)

Do ponto de vista fiscal, o tratamento dos inventários é muito semelhante ao previsto para efeitos contabilísticos.

Os **ajustamentos são aceites fiscalmente**, desde que devidamente comprovados.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
35
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Caso particular da construção civil

O caso particular da CONSTRUÇÃO CIVIL:

- **Obras próprias vendidas fraccionadamente (NCRF 18 conjugada com a NCRF 20)**
- **Contratos de construção (NCRF 19)**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
36
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Caso particular da construção civil

A NCRF 19 trata das matérias relacionadas com contratos de construção, entendendo-se como tal apenas as prestações de serviço de construção civil em que o **prestador de serviços NÃO É o dono da obra.**

No **caso do dono da obra ser o prestador de serviço** aplica-se a NCRF 20 – Rédito conjugada com a NCRF 18 – Inventários (v.g. fracções construídas para venda).

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
37
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

MENSURAÇÃO DE OBRAS PRÓPRIAS VENDIDAS FRACCIONADAMENTE

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
38
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

As **OBRAS PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS PARA VENDER** são tratadas em conjunto pela NCRF 18 – Inventários e pela NCRF 20 – Réditos, pelo que não se aplica a NCRF 19 – Contratos de Construção.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
39
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Para efeitos de **MENSURAÇÃO** de obras próprias construídas para vender é essencial existir um **controlo efectivo sobre os custos incorridos**.

Quando nos referimos a obras próprias construídas para vender, estamos a falar, por exemplo, de um **construtor que está a construir um prédio do qual é proprietário para vender fraccionadamente**, uma moradia isolada para vender ou um terreno com vários lotes de moradias para vender, etc.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
40
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

O **controlo efectivo sobre os custos incorridos** decorre da **necessidade de balanceamento dos réditos com os gastos**, isto é, se uma obra decorre em mais do que um período, no final de cada período, a entidade tem gastos para os quais ainda não tem os respectivos réditos associados.

Assim, em termos de mensuração, deve-se apurar a **VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO** com o respectivo **RECONHECIMENTO DO ACTIVO** para que a mensuração da obra que se encontra a decorrer seja apurada por forma a que as DF reflectam esse balanceamento.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
41
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Isto é, os vários **custos incorridos e imputados às obras**, ao longo de cada exercício, são registados nas várias contas da contabilidade financeira **à medida que vão incorrendo**.

No final de cada período em que a obra se encontra a decorrer, a **VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO** (custo incorridos acumulados até à data) devem ser **RECONHECIDOS COMO ACTIVO EM PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO**, procedendo-se em termos de registo da operação da seguinte forma:

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
42
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Produtos em curso no final do período:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
36 - Produtos e trabalhos em curso	73 - Variação nos inventários da produção	X	Mensurado ao custo de Produção acumulado até essa fase de produção apurado extra contabilisticamente através de contabilidade de custos (analítica)

Nota: No período seguinte, deve-se desreconhecer este valor (débito 73 /crédito 36) para no final do período ou quando a obra acabar serem reconhecidos os respectivos custos totais acumulados, incluídos os já incorporados em períodos anteriores.

Atenção: para controlar estas operações devem ser criadas subcontas para evidenciar bem o que está em causa.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
43
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

No final da obra - Produtos acabados no final do período:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
34 - Produtos acabados e intermédios	73 - Variação nos inventários da produção	X	Mensurado ao custo de Produção (Custo de conversão mais as matérias consumidas) apurado extra contabilisticamente através de contabilidade de custos (analítica)

Venda das fracções - Saídas de produtos acabados:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
73 - Variação nos inventários da produção	34 - Produtos acabados e intermédios	X	Pelo custo de produção total da obra

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
44
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Caso prático

A empresa Portugal, Lda, tem como actividade principal a construção de edifícios para venda e **iniciou a actividade em 1 de Janeiro de 2010**.

No exercício de 2010, adquiriu um terreno e iniciou a construção de um imóvel com **10 fracções**.

As fracções têm todas as mesmas áreas e acabamentos, pelo que, o **custo de construção de cada uma será 1/10 do custo total da construção**.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
45
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

A construção das fracções para venda demorou 3 anos a terminar. As informações relativas aos gastos da obra são as seguintes:

Descrição	2010	2011	2012	Total
Gastos				
Aluguer - obras	6.000,00	5.000,00	2.300,00	13.300,00
Subempreitada/subcontratos	360.000,00	320.000,00	50.000,00	730.000,00
Materiais incorporados	50.000,00	225.000,00	25.000,00	300.000,00
Gastos com o pessoal	120.000,00	150.000,00	30.000,00	300.000,00
Seguros directamente relacionados com a obra	4.000,00	4.000,00	2.000,00	10.000,00
Depreciações que sejam directamente imputadas à obra	1.700,00	3.000,00	2.000,00	6.700,00
Outros gastos	20.000,00	70.000,00	50.000,00	140.000,00
TOTAL GASTOS	561.700,00	777.000,00	161.300,00	1.500.000,00

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
46
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

O apuramento destes custos incorridos decorre extra contabilisticamente, para **separar os gastos totais da entidade daqueles que respeitam à obra.**

No **ANO 2012**, a **obra ficou concluída** e a empresa **vendeu nesse ano 5 fracções** pelo valor de 200.000,00 € cada (total 1.000.000,00 €)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
47
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Pedido:

Tendo em conta os valores dos gastos que se encontram registados na contabilidade, e dos réditos verificados no ano 2012, face ao exigido pela NCRF 18 e 20, qual o tratamento contabilístico que terá que ser feito no fecho de contas do período de relato de 2010, 2011 e 2012?

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
48
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Ano 2010:

Gastos registados durante o ano de 2010 relacionados com a obra

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6 x (várias rubricas)	22 ou 12 ou 11 Fornecedores ou meios monetários liquidos	561.700,00	Vários valores registados como gastos durante o ano

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
49
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Produtos em curso no final do período:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
36 - Produtos e trabalhos em curso	73 - Variação nos inventários da produção	561.700,00	Pelos custos incorridos até essa fase da obra, apurado extra contabilisticamente através de contabilidade de custos (analítica)

Nota: No período seguinte, deve-se desreconhecer este valor (débito 73 /crédito 36), para no final do período ou quando a obra acabar serem reconhecidos os respectivos custos totais acumulados, incluídos os já incorporados em períodos anteriores.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
50
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

ANO 2011:

No início, durante, ou no final do exercício, pela anulação da variação da produção:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
73 - Variação nos inventários da produção	36 - Produtos e trabalhos em curso	561.700,00	Pela anulação do valor registado da variação da produção em 2010

Gastos registados durante o ano de 2011 relacionados com a obra:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6 x (várias rubricas)	22 ou 12 ou 11 Fornecedores ou meios monetários líquidos	777.000,00	Vários valores registados como gastos durante o ano

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
51
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Produtos em curso no final do exercício 2011:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
36 - Produtos e trabalhos em curso	73 - Variação nos inventários da produção	1.338.700,00	Pelos custos incorridos até essa fase da obra, apurado extra contabilisticamente através de contabilidade de custos (analítica)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
52
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

ANO 2012:

No início ou durante o exercício, pela anulação da variação da produção:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
73 - Variação nos inventários da produção	36 - Produtos e trabalhos em curso	1.338.700,00	Pela anulação do valor registado como variação da produção em 2011

Gastos registados durante o ano de 2012 relacionados com a obra:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6 x (várias rubricas)	22 ou 12 ou 11 Fornecedores ou meios monetários liquidados	161.300,00	Vários valores registados como gastos durante o ano

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
53
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Produtos acabados no final de 2012:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
34 - Produtos acabados e intermédios	73 - Variação nos inventários da produção	1.500.000,00	Pelos custos incorridos até ao final da obra, apurado extra contabilisticamente através de contabilidade de custos (analítica)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
54
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

Pela venda das 5 fracções:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
73 - Variação nos inventários da produção	34 - Produtos acabados e intermédios	750.000,00	Pelo reconhecimento dos custos imputados às fracções vendidas
21x - Clientes c/C	712 - Vendas de produtos acabados e intermédios	1.000.000,00	Pela venda das fracções

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
55
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

**Obras próprias vendidas
fraccionadamente**

APONTAMENTOS FISCAIS

Para o devido enquadramento fiscal, devemos atender ao disposto no artigo 18.º do CIRC.

Não há, em substância, qualquer diferença entre o tratamento fiscal e contabilístico que também exige o balanceamento entre os gastos e os rendimentos, **“empurrando” para o final da obra a tributação do lucro.**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
56
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO (NCRF 19)



Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão

57

Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Enquadram-se no conceito de contratos de construção, nomeadamente as **prestações de serviços de construção civil**, tais como, restauração de imóveis, construção de imóveis, construção de pontes, edifícios fabris etc..

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão

58

Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

MÉTODO PREFERENCIAL DE MENSURAÇÃO

A mensuração do reconhecimento de rédito e de gastos nos contratos de construção tem como base o **MÉTODO DA PERCENTAGEM DE ACABAMENTO**. Isto é, o rédito acordado é balanceado com os gastos efectivamente incorridos em determinado período de relato e proporcionais ao trabalho concluído.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
59
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

MÉTODO ALTERNATIVO DE MENSURAÇÃO

Este método só pode ser aplicado **quando não exista um orçamento que estime com fiabilidade os custos estimados** (custos orçamentados) e o rédito acordado (orçamento para o preço a pagar pelo cliente). Se não for possível determinar estas variáveis - essenciais para a aplicação do método de percentagem de acabamento, - a norma prevê que em cada período de relato se **BALANCEIEM OS GASTOS INCORRIDOS COM RÉDITOS** (independentemente de ter existido ou não facturação) com o objectivo de ter um **RESULTADO NULO**.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
60
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

MÉTODO DA PERCENTAGEM DE ACABAMENTO

Para aplicação deste método, a empresa construtora, prestadora de serviços tem que ter estimado os seguintes elementos:

- No **início do contrato** de construção:
 - . **Orçamento de Venda:** preço acordado com o cliente
 - . **Orçamento de custos:** custos estimados para o orçamento acordado

Nota: Estes valores estimados podem sofrer alterações ao longo do contrato, caso em que devem influenciar a determinação do resultado logo no período em que se revêem os dados iniciais e nos períodos subsequentes (por aplicação conjugada com a NCRF 4).

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
61
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

- No **decurso do contrato**:

A entidade, no decurso do contrato, deve ter um **controlo efectivo sobre os custos incorridos por obra** para conseguir estimar a percentagem de acabamento de cada obra no final de cada exercício.

Para tal, as entidades devem **definir procedimentos internos** que lhes permitam ter contabilidade de custos para obterem os custos relacionados com cada obra no final de cada período.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
62
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Caso prático

A empresa Silva & Silva, Lda, tem como actividade principal a construção civil e iniciou a actividade em 1 de Janeiro de 2010.

No exercício de 2010, foi-lhe adjudicado um trabalho de construção civil, de remodelação total e reconstrução de uma moradia, a obra 001 Vila Real, cujo orçamento aprovado pelos clientes e custos estimados são os seguintes:

Centros de custo	Previsão/Estimativa	
	Rédito /Orçamento para facturação	Custos Estimados
001. Vila Real	2.000.000,00	1.500.000,00
Total Obras	2.000.000,00	1.500.000,00

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
63
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

A obra demorou 3 anos a terminar, as informações relativas aos gastos e facturação da obra são as seguintes:

Descrição	2010	2011	2012	Total Resto
Réditos				
Prestação de serviços/Facturação	600.000,00	1.300.000,00	100.000,00	2.000.000,00
Gastos				
Aluguer - obras	6.000,00	5.000,00	2.300,00	13.300,00
Subempreitada/subcontratos	360.000,00	320.000,00	50.000,00	730.000,00
Materiais incorporados	50.000,00	225.000,00	25.000,00	300.000,00
Gastos com o pessoal	120.000,00	150.000,00	30.000,00	300.000,00
Seguros directamente relacionados com a obra	4.000,00	4.000,00	2.000,00	10.000,00
Depreciações que sejam directamente imputadas à obra	1.700,00	3.000,00	2.000,00	6.700,00
Outros gastos	20.000,00	70.000,00	50.000,00	140.000,00
TOTAL GASTOS	561.700,00	777.000,00	161.300,00	1.500.000,00

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
64
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Como os valores dos réditos e dos gastos se encontram registados na contabilidade, face ao exigido pela NCRF 19 qual o tratamento contabilístico a adoptar para o fecho de contas do período de relato de 2010, 2011 e 2012.

Ano 2010

Gastos e Rendimentos registados durante o ano de 2010 relacionados com a obra:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6 x (várias rubricas)	22 ou 12 ou 11 Fornecedores ou meios monetários liquidados	561.700,00	Vários valores registados como gastos durante o ano
21x - Clientes C/C	72x - Prestação de serviços	600.000,00	Valor Facturado durante o ano

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
65
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Cálculos auxiliares necessários para aplicar o MÉTODO DO GRAU DE ACABAMENTO:

Centros de custo	Previsão/Estimativa		2010					
	Rédito	Custos Estimados	Facturado	% Fact.	C. incorridos	Grau Acab.	Diferença	Acréscimo de rendimento
001. Vila Real	2.000.000,00	1.500.000,00	600.000,00	30,00%	561.700,00	37,45%	7,45%	148.933,33
Total Obras	2.000.000,00	1.500.000,00	600.000,00		561.700,00			148.933,33

% de Facturação = $600.000/2.000.000 = 30\%$

% de Acabamento = $561.700/1.500.000 = 37,45\%$

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
66
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Como o **GRAU DE ACABAMENTO** é superior ao **GRAU DE FACTURAÇÃO**, e o método do grau de acabamento determina que quem “comanda” o balanceamento dos gastos e rendimentos é o grau de acabamento, deve reconhecer-se os réditos/rendimentos antecipados pela diferença entre o grau de facturação e o grau de acabamento, assim:

Diferença = 37,45 % - 30% = 7,45 %

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
67
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Então → **7,45% * 2.000.000 = 148.933,33** que corresponde aos rendimentos a reconhecer antecipadamente.

Ou pode aplicar-se directamente a percentagem de acabamento sobre a estimativa de rédito.

37,45% * 2.000.000 = 748.933,33

Logo, como foi facturado 600.000, falta reconhecer a diferença entre 748.933,33-600.000 = 148.933,33.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
68
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Registos contabilísticos a efectuar:

Pela aplicação do método da percentagem de acabamento deve reconhecer-se rendimentos antecipados para se balancearem os gastos com os rendimentos:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
2721 - Devedores por acréscimos de rendimentos	72X - Prestação de serviços	148.933,33	Pelo valor de rendimentos antecipados a reconhecer

Nota: O valor registado na conta 72X releva para efeitos fiscais, logo, influencia a determinação do lucro tributável.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
69
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Ano 2011

Gastos e Rendimentos registados durante o ano de 2011 relacionados com a obra:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor	
6x (várias rubricas)	22 ou 12 ou 11	777.000,00	Os Vários gastos registados durante o ano directamente relacionados com a obra	
21x Clientes	2721-Devedores por acréscimos de rendimentos	148.933,33	Pela regularização dos rendimentos reconhecidos antecipadamente em 2010	Valor Facturado durante o ano (1.300.000,00)
21x Clientes	72x - prestação de serviços	1.151.066,67	Pela diferença entre o valor facturado e os rendimentos reconhecidos em 2010 (1.300.000-148.933,33)=1.151.066,67	

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
70
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Percentagem de acabamento em 2011:

Total de custo acumulados = 561.000 (2010) + 777.000 (2011) =
= 1.338.700,00

% de acabamento = 1.338.700,00/1.500.000,00= **89,25%**

89,25% * 2.000.0000,00 = 1.784.933,00

Valor já facturado = 1.900.000 (600.000 em 2010 e 1.300.000 em 2011)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
71
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Assim, no ano 2011, temos **%F superior** à **%A**, logo, para cumprimento do disposto na NCRF 19 (balanceamento entre os gastos e os rendimentos de acordo com a percentagem de acabamento) **vamos diferir rendimentos.**

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
72x - Prestação de serviços	282 - Diferimentos Rendimentos a reconhecer	115.066,67	Pelo valor de rendimentos diferidos (rendimentos a reconhecer)

Nota: O valor registado na conta 72X releva para efeitos fiscais. Deste modo, ao creditarmos a conta 72x, este valor de rendimento não influencia o lucro tributável tal como não releva para efeitos do lucro contabilístico.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
72
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Ano 2012

Gastos e Rendimentos registados durante o ano de 2012 relacionados com a obra:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6x (várias rubricas)	22 ou 12 ou 11 Fornecedores ou meios monetários liquidados	161.300,00	Pelos Vários gastos registados durante o ano directamente relacionados com a obra
21x - Clientes	72x - Prestação de serviços	100.000,00	Pela Valor facturado no ano 2012

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
73
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Regularização dos Rendimentos Diferidos:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
282 - Diferimentos Rendimentos a reconhecer	72x - Prestação de serviços	115.066,67	Pelo valor de rendimentos diferidos (rendimentos a reconhecer)

Nota: O valor registado na conta 72X releva para efeitos fiscais e para efeitos contabilísticos, pelo que influencia a determinação do lucro tributável no ano 2012 como rendimento o valor de 215.066,67.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
74
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Apontamentos fiscais

Os artigos do CIRC relevantes para o tratamento desta matéria são os artigos 18.º e 19.º do Código do IRC e a Circular 8/2010, de 22/7.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
75
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Contratos de construção

Assim, em substância, **não existe diferença entre o tratamento fiscal e contabilístico.**

Todavia, quando a obra tiver uma **DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO**, mas iniciar e terminar em períodos diferentes, a contabilidade e a fiscalidade serão diferentes uma vez que neste caso já não se aplica o art. 19.º onde se refere a percentagem de acabamento, pelo que **ter-se-á que aplicar o art. 18.º que apenas exige o balanceamento entre os gastos e os rendimentos.**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
76
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães


OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

CLIENTES



Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 77 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães


OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Clientes

PRINCIPAIS ASPECTOS A TER EM CONTA EM RELAÇÃO AOS CLIENTES:

- Reconhecimento (NCRF 27 § 6 a 10 conjugado com a NCRF 20)
- Mensuração (NCRF 27 § 11 a 22)
- Divulgação (NCRF 27 § 44 a 59)
- Aspectos fiscais (CIRC)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 78 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Clientes

A norma que enquadra os procedimentos e os princípios relacionados com a **MENSURAÇÃO DE CLIENTES** é a **NCRF 27 – Instrumentos financeiros**.

Para mensuração, refere esta norma, nos § 11 e 13 que os **saldos de clientes podem ser mensurados pelo custo ou custo amortizado, menos qualquer perda por imparidade**.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
79
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Reconhecimento/ Mensuração de Clientes

Mensuração inicial	Custo	Os clientes são reconhecidos inicialmente ao justo valor da retribuição a receber, isto é pela contrapartida do rédito decorrente da Venda ou da Prestação de Serviço com base no documento que titula a transacção (factura ou documento equivalente)
Mensuração subsequente	Custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade	O custo amortizado já envolve uma base de mensuração diferente que implica cálculos adicionais recorrendo a taxas de juro efectivos para apurar o valor actual da dívida.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
80
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Reconhecimento/ Mensuração de Clientes

A utilização de um método ou outro é uma **OPÇÃO DAS ENTIDADES**.

No entanto, a **OPÇÃO PELO CUSTO AMORTIZADO** terá que ser efectuado no **momento inicial da dívida** e desde que se estabeleçam **condições de diferimento do pagamento**.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
81
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Reconhecimento/ Mensuração de Clientes

Para o cálculo do custo amortizado, a entidade terá que recorrer à determinação do valor presente dos fluxos de caixa descontados à taxa de juro original efectiva e que será obtida através do cálculo do **VALOR PRESENTE** de acordo com a seguinte fórmula de cálculo financeiro:

Valor Actual ou Valor Presente = Valor Nominal da dívida / (1 + taxa de desconto)ⁿ (período)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
82
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Reconhecimento/ Mensuração de Clientes

Assim, refere o § 23 da NCRF 27 que à **data de cada período de relato financeiro**, uma **entidade deve avaliar a imparidade de todos os activos financeiros** que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados, como é o caso dos clientes.

A **imparidade está relacionada com a redução de valores do activo**, isto é, a verificação **se o valor em dívida é recuperável** ou se se verificou algo anormal que leve a que os clientes possam não cumprir as suas obrigações.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
83
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Reconhecimento/ Mensuração de Clientes

Se existir uma **EVIDÊNCIA OBJECTIVA DE IMPARIDADE**, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

No caso dos saldos de clientes, poderão existir **EVIDÊNCIAS DE IMPARIDADE** se:

- O cliente apresentar **difficuldade financeira** e deixar de cumprir as suas obrigações;
- O cliente **quebrar o contrato** e deixar de cumprir as obrigações de pagamento da dívida;
- Se **for provável que o devedor entre em falência/insolvência** ou qualquer outra reorganização financeira;

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
84
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Clientes – aplicação prática

Quanto à materialização das operações teremos os seguintes registos contabilísticos:

Registo de uma dívida de cliente resultante de uma venda, pelo **MÉTODO DO CUSTO**:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
21x1 - clientes	71x1 - Vendas	X	Pelo custo histórico - Valor da factura

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
85
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Clientes – aplicação prática

Registo de uma dívida de cliente resultante de uma venda, pelo **MÉTODO DO CUSTO AMORTIZADO**:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
21x1-clientes	71x1- Vendas	X	Pelo custo histórico - Valor da factura
71x2 - vendas	21x2 - clientes	Y	Pela diferença entre o custo histórico e o custo amortizado

Nota: Com esta opção de registo, a contabilidade mantém o registo do valor inicial da dívida e cumpre as exigências da norma de expressar nas DF (Balanço e Demonstração de resultados) a opção pelo custo amortizado.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
86
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Cientes – aplicação prática

Neste método (custo amortizado), a entidade deverá, **EM CADA PERÍODO SEGUINTE, reconhecer o RÉDITOS DOS JUROS** ligados ao diferimento da dívida e consequentemente actualizar o valor da dívida, da seguinte forma:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
21x1-Cientes	79x - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	X	Pelo rédito dos juros

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
87
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Cientes – aplicação prática

IMPARIDADES EM CLIENTES:

Quando se verifica a possibilidade do valor em dívida de clientes se tornar de cobrabilidade difícil, as demonstrações financeiras devem reflectir essa possível redução do activo (perda por imparidade prevista no § 23 a 29 da NCRF 27). Para registo das operações, sugere-se o seguinte:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
217 * - Clientes em imparidade	21x1-Cientes	X	Pelo reconhecimento da possível incobrabilidade da dívida
6511x - Perdas por imparidade em clientes	219 - Perdas por imparidades acumuladas	Y	Pelo registo da perda por imparidade

* Esta conta não se encontra prevista no Código de Contas do SNC, mas pode criar-se para manter um critério já utilizado no anterior sistema de normalização Contabilístico (POC) e assegurar a informação para a gestão e para a fiscalidade (alínea a) n.º 1 do art. 35.º do CIRC).

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
88
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães

OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

APRESENTAÇÃO NO BALANÇO

Os Clientes são apresentados no balanço nos activos correntes, pelo custo ou custo amortizado menos imparidades acumuladas.

Nesta coluna deve-se inscrever o número correspondente à respectiva divulgação no anexo da rubrica de clientes

ENTIDADE:			
BALANÇO (Individual ou Consolidado) em XX de YYYYYYY DE 2 UNIDADE MONETÁRIA (1)			
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 XXX N	31 XXX (N-1)
ACTIVO			
Activo corrente		--	--
Clientes			

Os clientes constam do balanço pelo valor líquido = Custo/custo amortizado – imparidades acumuladas

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 89 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães

OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Clientes – Divulgações

Principais aspectos a **DIVULGAR**:

- Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das DF.
- Uma entidade deve divulgar a quantia escriturada de cada uma das categorias de activos financeiros tais como os activos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;
- Devem ser divulgados os activos financeiros para os quais tenha sido reconhecida imparidade, devendo ser indicada, para cada uma das classes, separadamente, i) a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e ii) a imparidade acumulada.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 90 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Clientes – aplicação prática

EXERCÍCIO 2 - IMPARIDADE DE CLIENTES

A empresa Oceano, Lda apresenta em 31 de Dezembro os seguintes saldos de clientes:

Saldo de cliente em 31 de Dezembro

Cliente A	150.000,00
Cliente B	65.000,00
Cliente C	70.000,00
Cliente D	85.000,00
Total	370.000,00

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
91
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Clientes – aplicação prática

Feita uma conferência dos saldos em causa verificaram-se as seguintes situações:

- O **SALDO DO CLIENTE C** apresenta **riscos de cobrabilidade**. As várias diligências adoptadas pelo órgão de gestão e advogados para recuperar o valor da dívida não foram bem sucedidas porque o cliente enfrenta graves dificuldades financeiras.
- O **CLIENTE B** encontra-se em **processo de insolvência**.

Perante estas vicissitudes, quais os procedimentos contabilísticos a adoptar em 31 de Dezembro?

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
92
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Cientes – aplicação prática

Analizando os aspectos acima referidos, **OS CLIENTES “B” E “C”, APRESENTAM RISCOS DE COBRABILIDADE**, logo, estão em imparidade em relação ao valor escriturado dos activos, devendo reconhecer-se essa imparidade.

Assim, os registos contabilísticos preconizados são os seguintes:

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
93
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Cientes – aplicação prática

Registos contabilísticos:

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
217-ClienteB *	21x1-ClienteB	65.000,00	Pelo reconhecimento da possível incobrabilidade da dívida
6511x-Perdas por imparidade em clientes	219-Perdas por imparidades acumuladas	65.000,00	Pelo registo da perda por imparidade
217-ClienteC *	21x1-ClienteC	70.000,00	Pelo reconhecimento da possível incobrabilidade da dívida
6511x-Perdas por imparidade em clientes	219-Perdas por imparidades acumuladas	70.000,00	Pelo registo da perda por imparidade

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
94
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Clientes – aplicação prática

Nota:

A conta 217 – clientes com incobrábilidade, não se encontra prevista no Código de Contas do SNC. No entanto, entendeu-se criá-la para assegurar a informação para a gestão e para a fiscalidade (alínea a) n.º 1 do art. 35.º do CIRC).

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
95
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



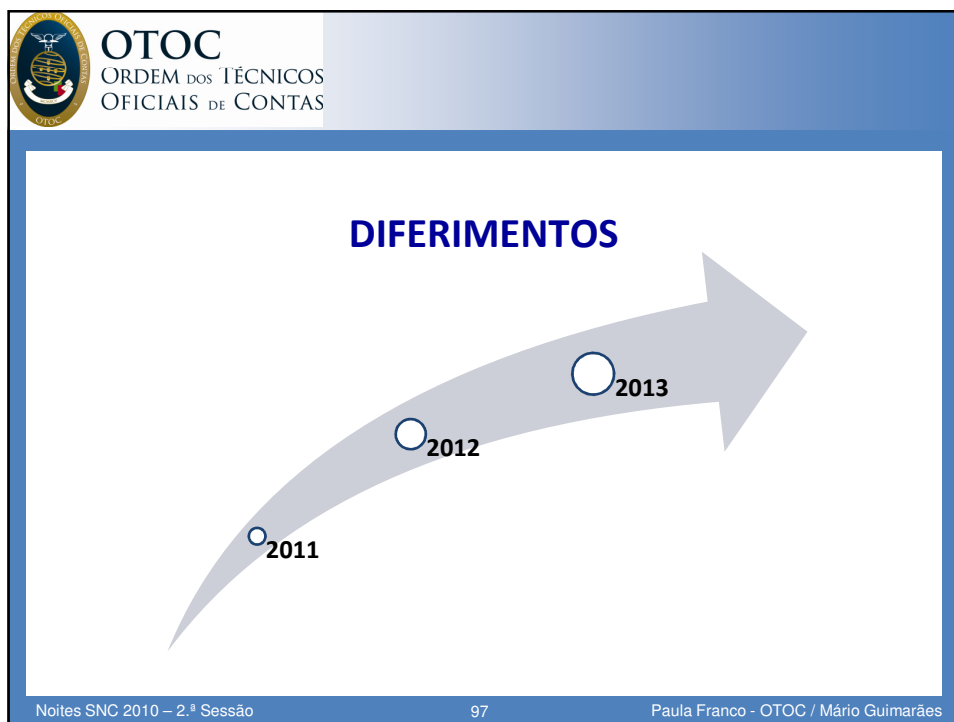
OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Clientes – Apontamentos fiscais

APONTAMENTOS FISCAIS

Os artigos do CIRC relevantes para o tratamento desta matéria são os artigos 35.º, 36.º e 41.º.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
96
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos

PRINCIPAIS ASPECTOS A TER EM CONTA EM RELAÇÃO AOS DIFERIMENTOS:

- RECONHECIMENTO (ESTRUTURA CONCEPTUAL § 22)
- MENSURAÇÃO (ESTRUTURA CONCEPTUAL § 22)
- DIVULGAÇÃO (PORTARIA N.º 986/2009 – MODELOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA – PONTO 3 DO ANEXO E NCRF 1 § 43 A)
- ASPECTOS FISCAIS (CIRC)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 98 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos

As matérias relacionadas com diferimentos não tem uma norma específica, encontrando-se a necessidade do seu reconhecimento na estrutura conceptual § 22 – **REGIME DO ACRÉSCIMO**.

Origem do problema que leva ao reconhecimento:



Gastos e rendimentos ocorridos que devam ser reconhecidos nos períodos seguintes.

No activo vão figurar os gastos a reconhecer

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
99
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos - Reconhecimento

Exemplos de situações que podem originar reconhecimento de **GASTOS A RECONHECER**:

- **Rendas pagas antecipadamente e que correspondam ao período seguinte**
- **Juros pagos que respeitem a períodos seguintes**
- **Seguros pagos que compreendam o período e período seguinte**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
100
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos – Mensuração

MENSURAÇÃO (ESTRUTURA CONCEPTUAL § 22)

Os diferimentos devem ser **MENSURADOS AO CUSTO** da quantia correspondente à **DESPESA A RECONHECER** com base no documentos de suporte à operação (factura ou documento equivalente)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
101
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos – Mensuração

ASPECTOS PRÁTICOS RELACIONADOS COM O RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

Aplicação prática dos diferimentos - Sugestões sobre registos contabilísticos relacionados com diferimentos

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
102
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos
 Reconhecimento/mensuração

Reconhecimento de diferimentos relacionados com gastos a reconhecer na totalidade no período seguinte:

Ano N

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
281 -Gastos a reconhecer	11/12 Meios financeiros Líquidos	x	Pelo reconhecimento do diferimento

Ano N+1(ou seguintes)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6 -Gastos (de acordo com a natureza do gasto)	281 -Gastos a reconhecer	x	Pelo reconhecimento do gasto e desreconhecimento do diferimento

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
103
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos
 Reconhecimento/mensuração

Reconhecimento de diferimentos relacionados com gastos a reconhecer parcialmente no período seguinte:

Ano N

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
281 -Gastos a reconhecer	11/12 Meios financeiros Líquidos	x	Pelo reconhecimento do diferimento
6 - Gasto do período		y	Pelo reconhecimento da parte correspondente ao gasto do período

Ano N+1(ou seguintes)

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6 -Gastos (de acordo com a natureza do gasto)	281 -Gastos a reconhecer	x	Pelo reconhecimento do gasto e desreconhecimento do diferimento

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
104
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães

 **OTOC**
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

APRESENTAÇÃO NO BALANÇO

Os diferimentos são apresentados no balanço nos ativos correntes, pelo custo.

Nesta coluna deve-se inscrever o numero correspondente à respectiva divulgação no anexo da rubrica dos diferimentos

ENTIDADE:		
BALANÇO (Individual ou Consolidado) em XX de YYYYYY DE 20>		
RUBRICAS	NOTAS	DATAS
		31 XXX N
ACTIVO		
Activo corrente		--
Diferimentos		0,00

Os diferimentos constam do balanço pelo custo da quantia correspondente à despesa a reconhecer no(s) período (s) seguinte(s)

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 105 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães

 **OTOC**
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos – Divulgações

Divulgações (Portaria 986/2009 – Modelos das demonstrações financeira – Anexo 6 - ponto 3 do anexo e NCRF 1 § 43 a))

Principais aspectos a **DIVULGAR**:

- Apresentar informação acerca das **bases de preparação das demonstrações financeiras** e das **políticas contabilísticas usadas**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 106 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos
 Casos Práticos

CASOS PRÁTICOS

Exercício 1

A empresa Lagoa, Lda pagou uma renda em Dezembro do ano N que corresponde ao mês de Janeiro de N+1 no valor de 1.000,00 €.

Como deverá preceder em relação ao reconhecimento desta operação no ano N? e o que deverá fazer no ano N+1?

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
107
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos
 Casos Práticos

Exercício 1(continuação)

Registo Contabilístico do reconhecimento do gasto a reconhecer do período seguinte relativo à renda paga antecipadamente.

Ano N

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
281 -Gastos a reconhecer	12 - Depósitos á ordem	1.000,00	Pelo reconhecimento do diferimento da renda

Ano N+1

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6261 - endas e alugueres	281 -Gastos a reconhecer	1.000,00	Pelo reconhecimento do gasto e desreconhecimento do diferimento

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
108
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos
 Casos Práticos

Exercício 2

A empresa Aveiro, Lda **pagou juros ao banco** relacionados com um empréstimo bancário no valor de 1200,00 € que se refere ao período de 1/9/ N a 30/8/N+1.

Como deverá preceder em relação ao reconhecimento desta operação no ano N? e o que deverá fazer no ano N+1?

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
109
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
 ORDEM DOS TÉCNICOS
 OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos
 Reconhecimento/mensuração

Exercício 2 (continuação)

Ano N

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
281 -Gastos a reconhecer	12 - Depósitos à Ordem	800,00	Pelo reconhecimento do diferimento
6911 - Juros de financiamentos obtidos		400,00	Pelo reconhecimento da parte correspondente ao gasto do período

Ano N+1

Conta a débito	Conta a crédito	Valor (u.m.)	Valor
6911 - Juros de financiamentos obtidos	281 -Gastos a reconhecer	800,00	Pelo reconhecimento do gasto e desreconhecimento do diferimento

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão
110
Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Apontamentos fiscais

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 111 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos – Apontamentos fiscais

APONTAMENTOS FISCAIS

Para o enquadramento fiscal dos diferimentos é relevante o artigo 18.º do CIRC.

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 112 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães

**OTOC**
ORDÉM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Diferimentos – Apontamentos fiscais

Os **diferimentos são aceites fiscalmente**, pois de acordo com o **art. 18.º** *os rendimentos e os gastos, assim como as outras componentes positivas ou negativas do lucro tributável, são imputáveis ao período de tributação em que sejam obtidos ou suportados, independentemente do seu recebimento ou pagamento, de acordo com o **regime de periodização económica**.*

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão113Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães

**Muito obrigado
pela atenção dispensada**

mcguimaraes@jmmsroc.pt

www.jmmsroc.pt



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

NOITES SNC



SETEMBRO – OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO **2010**

Noites SNC 2010 – 2.ª Sessão 115 Paula Franco - OTOC / Mário Guimarães